



Parecer Técnico SUPRAM-ASF – Alto São Francisco ? 035/2006
Processo COPAM ? 09691/2006/001/2006

Empreendimento: SIDERSA TRANSPORTES LTDA – ARMAZEM GERAL	Classe/Porte DN 74/04: 3
CNPJ: 22.466.189/002-26	Código: E.01.15-5
Atividade: Terminal de Produtos Químicos e petroquímicos (fertilizantes).	
Endereço: Avenida Lenhita, 1752C Bairro Cidade Leonani	
Localização: Itaúna	
Município: Itaúna – MG	
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO	Validade: 6 ANOS

RESUMO

Em 29/08/2006 foi formalizado na SUPRAM-ASF um processo único de regularização ambiental para o empreendimento SIDERSA TRANSPORTES LTDA – ARMAZEM GERAL. Faz parte desse processo a solicitação de uma Licença de Operação – LO, a empresa será instalada numa área de 149226 m² e o galpão a ser usado como depósito possui 5774,78 m² sendo o piso revestido com uma camada de 10 cm de calcário e impermeabilizante geltextil. A atividade desenvolvida no empreendimento é classificada pela DN COPAM N° 74/04, código E-01-15-5, tendo como grande o potencial poluidor/degradador e porte pequeno. De acordo com as informações prestadas no RCA a capacidade nominal instalada no empreendimento é para armazenar até 3900 m³ de cloreto de potássio, usado na agricultura como fertilizante, sendo portanto um empreendimento de classe 3.

A SIDERSA TRANSPORTES LTDA – ARMAZEM GERAL será uma empresa de logística, onde a carga de fertilizante chegará por via férrea em um terminal instalado dentro do pátio da empresa. Os vagões chegarão até a moega de descarga e por transbordamento descarregará diretamente em caminhões de clientes ou da própria empresa. A moega está coberta e possui tapamento lateral nos três lados ficando aberta apenas a entrada para o vagão, este isolamento é maior que o vagão o que garante que o mesmo ficará totalmente isolado. No caso de caminhões da própria empresa o fertilizante será levado ao galpão de estocagem. Toda movimentação dentro galpão se dará por meio de pá carregadeira.

A empresa deverá trabalhar com um efetivo de 12 pessoas sendo 4 no administrativo, com uma jornada de 07:00h às 17:00h e intervalo de 12:00h às 13:00h para almoço.

O consumo de água será somente para uso humano sendo fornecido exclusivamente pelo SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Cidade de Itaúna

Cabe ressaltar que a comprovação da eficiência das propostas de mitigação ambiental é de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Diante do exposto, este parecer é tecnicamente favorável à concessão da Licença de Operação para o empreendimento SIDERSA TRANSPORTES LTDA - ARMAZEM GERAL com validade de seis anos com condicionantes apresentadas no Anexo I.

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Alto São Francisco	
Autores: Alexandre Ferreira	Superintendente: Laís Fonseca dos Santos
Assinatura:	Assinatura:
Data: 04 de Setembro de 2006	Data: ___/___/___

1 - INTRODUÇÃO

Em 29/08/2006 foi formalizado na SUPRAM-ASF um processo único de regularização ambiental para o empreendimento SIDERSA TRANSPORTES LTDA – ARMAZEM GERAL. Faz parte desse processo a solicitação de uma Licença de Operação – LO, a empresa será instalada numa área de 149226 m² e o galpão a ser usado como depósito possui 5774,78 m² sendo o piso revestido com uma camada de 10 cm de calcário e impermeabilizante geltextil. A atividade desenvolvida no empreendimento é classificada pela DN COPAM Nº 74/04, código E-01-15-5, tendo como grande o potencial poluidor/degradador e porte pequeno. De acordo com as informações prestadas no RCA a capacidade nominal instalada no empreendimento é para armazenar até 3900 m³ de cloreto de potássio, usado na agricultura como fertilizante, sendo portanto um empreendimento de classe 3.

Em 01/09/2006, foi realizada vistoria técnica à unidade industrial do empreendimento pelo Engenheiro Químico Alexandre Ferreira, quando foi constatado que o empreendimento está adequado para o início do funcionamento. O terreno possui uma área total de 149226 m² e um galpão de estocagem com 5774,78 m² com capacidade de armazenagem de 3900 m³ de cloreto de potássio.

As informações prestadas no RCA e no Plano de Controle Ambiental – PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria à unidade industrial foram consideradas satisfatórias, não havendo necessidade de solicitar Informações Complementares – IC.

Este parecer tem o objetivo de avaliar tecnicamente as informações que compõem o processo COPAM ? 09691/2006/001/2006 que trata do requerimento de Licença de Operação – LO, para o empreendimento supracitado.

2 - DISCUSSÃO

2.1 - Avaliação do diagnóstico

De acordo com a declaração emitida pela Prefeitura de Itaúna, a empresa está localizada na Avenida Lenhita, 1752C – Bairro Cidade Leonani e a atividade a ser desenvolvida pelo empreendimento estará em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do Município.

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI o empreendedor informa que o empreendimento não é micro empresa e não está localizado em Área de Produção e Produtivas com Restrição de Uso.

Conforme informado no RCA e constatado em vistoria técnica a empresa utiliza a água de concessionária local.

2.2 - Caracterização do empreendimento

A SIDERSA TRANSPORTES LTDA – ARMAZEM GERAL será uma empresa de logística onde operará com transbordo e estocagem de cloreto de potássio (fertilizante)

Conforme relatório de vistoria o processo produtivo terá o seguinte fluxo: O cloreto de potássio chegara em vagões pela linha Férrea Centro Atlântica estacionando em uma moega que descarrega diretamente em caminhões de clientes ou da própria empresa. O produto descarregado em caminhões da própria empresa levará o produto para o galpão de estocagem que é todo coberto e possui sistema de drenagem de água pluvial instalado e em perfeitas condições. O piso do galpão foi revestido com uma camada de 10 cm de calcário e um

impermeabilizante getêxtil. O material permanecerá neste galpão até ser vendido. A movimentação do material neste galpão será realizada exclusivamente através de pá carregadeira.

O uso do cloreto de potássio é amplamente difundido no meio médico, como repositor desse eletrólito no organismo. É usado em infusão venosa a 10% (KCL a 10%), diluído em solução fisiológica (SF 0,9%) ou em solução glicosada (SG 5%)..

O cloreto de potássio também é usado na culinária. Junto com o cloreto de sódio vendido comercialmente como sal light, com baixo teor de sódios. É largamente utilizado na agricultura como fonte de potássio (fertilizante).

Não há nenhum risco a saúde humana em doses pequenas, pode causar irritações na pele, nos olhos e ao trato respiratório em exposições muito grande. Não é inflamável possui baixa reatividade

2.3 - Impactos Identificados

A empresa não gera resíduos sólidos, pois o processo será apenas de transbordo e armazenagem do fertilizante, da mesma forma não haverá geração de efluente líquido, pois a água será apenas para consumo humano.

A moega de descarga está localizada em uma área muito próxima a via pública, quase na divisa.

Abaixo da moega de descarga existe uma canaleta de água pluvial conforme informado no relatório de vistoria.

Quanto aos ruídos não foi possível avaliar devido ao fato da empresa ainda não estar operando.

2.4 - Medidas Mitigadoras

A canaleta de água pluvial abaixo da moega de descarga será relocada de forma a evitar que possíveis vazamentos possam ser levados pela água de chuva, conforme informado no relatório de vistoria.

O muro da empresa será alteado de maneira a isolar o empreendimento minimizando o impacto visual, também informado no relatório de vistoria.

O lixo gerado nos escritórios e sanitários será coletado pela empresa de limpeza urbana

Quanto aos ruídos deverá ser avaliado quando a empresa entrar em operação e deverá ser fornecido um laudo de com medições internas demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90.

3 - CONCLUSÃO

O empreendimento entrará em operação após concessão da licença ambiental. Todas as exigências ambientais estão listadas no PCA. A empresa já possui condições de operar no sistema de transbordo e armazenagem de fertilizante.

Diante do exposto, este parecer é tecnicamente favorável à concessão da Licença de Operação para o empreendimento SIDERSA TRANSPORTES LTDA - ARMAZEM GERAL, localizado em Itaúna, com condicionantes e validade de seis anos.

ANEXO I

Empreendimento: SIDERSA TRANSPORTES LTDA – ARMAZEM GERAL	
CNPJ: 22.466.189/0002-26	Classe/Porte: 3/P
Atividade: TERMINAL DE RODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS	
Endereço: AV. LENHITA, 1752C	
Localização: Zona urbana	
Município: ITAÚNA	
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO	Validade: 6 ANOS

CONDICIONANTES - PROCESSO COPAM ? 09691/2006/01/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Protocolar laudo de medição de pressão sonora diurno, medido nos limites da área industrial, conforme a <u>Lei Estadual 10.100/90</u> . Avaliar também o ruído de fundo existente. Apresentar a ART do profissional responsável pelo laudo, discriminando no campo 28 o código 3172	3 meses
2	Apresentar monitoramento do efluente sanitário (saída da fossa séptica) semestralmente avaliando a carga de DBO, DQO, Sólidos em Suspensão, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas, Agentes Tensoativos	6 meses
5	Executar todos os projetos propostos no PCA. Apresentar a ART do profissional responsável	Durante a vigência da LO
7	Operar de modo a atender as normas técnicas ABNT/NBR 11174 e 12235.	Durante a vigência da LO
8	Manter na indústria, para fins de fiscalização, certidão <u>válida</u> , emitida pelo Corpo de Bombeiros, referente à adequação do empreendimento no tocante à Prevenção contra Incêndio.	Durante a vigência da LO
9	Apresentar o projeto do sistema de água pluvial e cronograma de implantação	3 meses
10	Apresentar projeto de adequação do muro que cerca o empreendimento e cronograma de implantação	3 meses
11	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

*Contado a partir da data de concessão da Licença Operação

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
PROCESSO COPAM ? 09691/2006/001/2006 – SIDERSA TRANSPORTE LTDA –
ARMAZEM GERAL

1 - EFLUENTE LÍQUIDO

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Saída da fossa séptica	DBO, DQO, Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e detergentes (agentes tensoativos).	Semestralmente

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2 - LAUDO DE RUIDOS

Apresentar laudo de com medições internas de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	anual
--	-------

Relatórios: enviar até o dia 10 do subsequente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.